



Secretaria de Estado da Educação

**PROCESSO N°: 201800006049352 – Chamada Pública**  
**1º Semestre de 2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N° 001/2019** que celebram o  
**ESTADO DE GOIÁS** por meio do  
CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME, e a  
empresa COOPERANAPOLIS, para os fins  
que especifica, sob as condições a seguir  
descritas:

**O ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME**, CNPJ N.º 00.688.959/0001-61, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente Eduardo Barbosa dos Santos, brasileiro, professor, residente e domiciliado neste município, inscrito no RG sob o nº 2637007, e no CPF sob o nº. 647.184.091-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa COOPERANAPOLIS (Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis Goiás) pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) JUCEG, sediada em Anápolis, na Av. Dona Albertina de Pina, chácara 04 lote 4B, quadra 0, Jardim Alexandrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.134.568/0001-26, DAP Jurídica nº SDW 2513456800011906181054, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 38/09 e Lei Federal 11.326/06 e alterações. O **Contrato n.º 001/2019**, conforme Edital **Chamada Pública n.º 001/2019 do Conselho Escolar Plínio Jaime**, processo n.º 201800006049352 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo** o acréscimo nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar “**MOTIVO: Aumento no número de alunos matriculados**”, para atender ao Conselho Escolar Plínio Jaime, correspondente 9% (nove por cento) do valor do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Secretaria de Estado da Educação

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Terceira -

A Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.216,55** (um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

Discriminação dos serviços contratados neste Termo Aditivo

Produto	Unidade, Maço, Kg ou L	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal ou quinzenal)	Preço de Aquisição (R\$)	
				Preço Unitário	Preço Total
ABÓBORA CABUTIÁ	KG	35	SEMANAL	3,09	108,15
ABOBRINHA	KG	35	SEMANAL	4,44	155,40
BATATA DOCE	KG	54	SEMANAL	2,85	153,90
CENOURA	KG	35	SEMANAL	3,35	117,25
COUVE	KG	2	SEMANAL	12,25	24,50
MILHO VERDE	KG	52.565	SEMANAL	5,70	299,62
REPOLHO	KG	35	SEMANAL	3,85	134,75
TOMATE	KG	50	SEMANAL	4,20	210,00
VAGEM	KG	2	SEMANAL	6,49	12,98





Secretaria de Estado da Educação

	VALOR TOTAL	1.216,55
--	-------------	----------

**II – Cláusula Quarta -**

A classificação desta despesa dar-se-á da seguinte forma:

**Classificação Orçamentária:**

**2019.2202.02.12.368.1019.2091.03.109**

**Dotação compactada:**

**2019220212368**

**Natureza: 3.3.90.39.40**

**Fonte: 109 - FNDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de **20 (vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Em decorrência do acréscimo do quantitativo contratado, o valor indicado na Cláusula Terceira fica acrescido de R\$ 1.216,55 (um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas.



**Secretaria de Estado da Educação**

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME**, em ANÁPOLIS, aos 08 dias do mês de Abril de 2019.

Pelo Contratante:

**EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar Plínio Jaime

  
**Eduardo Barbosa dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar  
Plínio Jaime

Pela Contratada:

  
**CLEITON PEREIRA ALVES - CPF 898.088.861-91**  
Representante Legal  
Empresa COOPERANAPOLIS

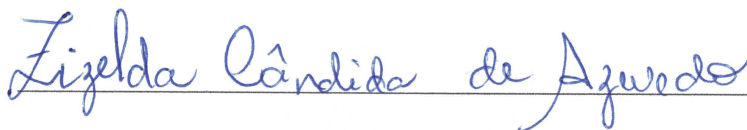
**25.134.568/0001-26**

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS -  
COOPERANAPOLIS

AV Dona Albernita de Pina S/N  
Cha 04 Qd 0L1 04B  
Jardim Alexandrina CEP 75060-150  
Anápolis-GO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_


  
\_\_\_\_\_



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA

Aditivo de Contrato nº 001/2019 que entre si celebram a Unidade Escolar Colégio Estadual Plínio Jaime, por meio do Conselho Escolar Plínio Jaime, CNPJ: 00.688.959/0001-61 e a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis de Goiás, COOPERANAPOLIS, CNPJ: 25.134.568/0001-26 PROCESSO: 201800006049352. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **VALOR:** R\$ 1.216,55 (um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2018. **DOS PARTICÍPES:** O Conselho Escolar Plínio Jaime, e a empresa Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis de Goiás, COOPERANAPOLIS.

**EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PLÍNIO JAIME**



*Eduardo Barbosa dos Santos*  
Eduardo Barbosa dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar  
Plínio Jaime

# COOPERANAPOLIS

Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis de Goiás

## Declaração

A **Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis de Goiás - COOPERANAPOLIS** inscrita no CNPJ: 25.134.568/0001-26, lotada na cidade de Anápolis/GO através de seu representante legal Cleiton Pereira Alves, CPF: 898.088.861-91, declara que irá manter as condições do contrato nº 001/2019 com o Conselho Escolar Plínio Jaime e que este termo se refere ao valor aditivado de R\$ 1.216,55 (Hum mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente

Anápolis, 09 de abril de 2019

25.134.568/0001-26

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS -  
COOPERANAPOLIS

AV Dona Albernita de Pina S/N  
Cha 04 Qd 0Lt 04B  
Jardim Alexandrina CEP 75060-150  
Anápolis-GO

**Cleiton Pereira Alves**

**Diretor Presidente da Cooperanapolis**

**Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Anápolis de Goiás**

**CNPJ 25.134.568/0001-26**

**Telefones para contato: 62 99108 7380 ou 62 99564 6619**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25134568/0001-26  
**Razão Social:** COOP MISTA DOS AGRIC FAM DE ANAPOLIS GO COOPERANAPOLIS  
**Endereço:** AV DONA ALBERTINA DE PINA SN LOTE 4-B / JARDIM ALEXANDRINA / ANAPOLIS / GO / 75060-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032103023319849946

Informação obtida em 04/04/2019, às 15:49:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria da Receita

Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 04/04/2019

Hora: 16:12

### Certidão de Contribuinte

### Certidão Negativa de Débitos

**Contribuinte:** Cooperativa Mista Dos Agric. Familiares De Anapolis De Goias

**CPF/CNPJ:** 25.134.568/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 16:12:58 horas do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/05/2019

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: F8F4.19F3.6259.10FA.B64B.DAFB.59D6.81EB

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS - COOPERANAPOLIS**  
**CNPJ: 25.134.568/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

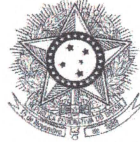
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:20 do dia 17/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2019.

Código de controle da certidão: **C2EC.78E6.97E2.6F6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS - COOPERANAPOLIS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.134.568/0001-26

Certidão n°: 170445053/2019

Expedição: 04/04/2019, às 16:21:24

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS - COOPERANAPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.134.568/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 21673115**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME: **COOPERATVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AN** CNPJ **25.134.568/0001-26**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.525.818.169**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 ABRIL DE 2019**

**HORA: 16:14:18:1**